



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA n. 125/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AM n. 02, de 25 de junho de 2007, que institui o plantão judicial no âmbito desta Corte,

RESOLVE:

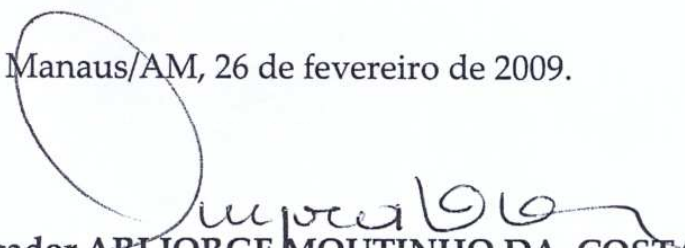
Art. 1º - Estabelecer escala de plantão deste Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a ser cumprida no período de 2/3/09 a 2/4/09.

Art. 2º - O Juiz plantonista prestará atendimento nos dias úteis, no horário fora do expediente forense, bem como aos sábados, domingos e feriados.

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA - 2º GRAU
2 a 9/3/09	Desdora. Maria das Graças Pessoa Figueiredo
10 a 17/3/09	Dra. Joana dos Santos Meirelles
18 a 25/3/09	Dr. Reginaldo Márcio Pereira
26/3 a 2/4/09	Dr. Mário Augusto da Costa Marques

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA - 1º GRAU
2 a 9/3/09	Dr. Leoney Figliolo Harraquian – 2ª ZE
10 a 17/3/09	Dra. Themis Catunda de Souza Lourenço – 31ª ZE
18 a 25/3/09	Dra. Irlena Leal Benchimol– 58ª ZE
26/3 a 2/4/09	Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira – 70ª ZE

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2009.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente